



## RESOLUÇÃO CIB Nº 040/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da Pactuação do fluxo de lançamento da Modalidade 2 do Programa Agora Tem Especialistas – PATE no Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 382ª (trecentésima octogésima segunda), 310ª (trecentésima décima) Reunião Ordinária, realizada em 06/07/2026, e;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

**Considerando** o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Ele define as regras para a organização, o planejamento, a assistência e a articulação interfederativa do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a integralidade e o acesso universal e igualitário aos serviços;

**Considerando** que o Programa Agora Tem Especialistas constitui importante estratégia para fortalecimento da atenção especializada no Sistema Único de Saúde, contribuindo para a ampliação do acesso da população aos serviços especializados e para a qualificação dos fluxos assistenciais no território estadual;

**Considerando** as características geográficas e logísticas do Amazonas, a definição de um fluxo regionalizado para o lançamento da Modalidade 2 favorece a organização das ações, o alinhamento entre os gestores e o adequado planejamento das etapas de implementação da estratégia;

**Considerando** que a proposta foi discutida e aprovada durante a 15ª Reunião do Grupo Condutor Estadual do Programa Agora Tem Especialistas – GCE PATE/AM, realizada nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026;

**Considerando** que, na referida reunião foi definida a sequência territorial para implementação da Modalidade 2, contemplando as Regiões de Saúde do Baixo Amazonas, Médio Amazonas, Triângulo, Juruá, Purus, Alto Solimões, Madeira, Rio Negro e Solimões, e Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, sendo posteriormente submetida à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas – CIB/AM para pactuação forma;

**Considerando** que a proposta possibilita maior integração entre Estado, municípios, Regiões de Saúde, áreas técnicas da SES-AM, COSEMS e demais atores envolvidos, fortalecendo a governança regional e promovendo maior previsibilidade na execução das atividades previstas;

**Considerando** ainda que o fluxo possui caráter orientador e organizativo, contribuindo para uma implantação gradual e estruturada da estratégia, sem prejuízo da observância dos instrumentos de planejamento, regulação e monitoramento já estabelecidos no âmbito do SUS;

**Considerando** o parecer técnico da Sra. RITA ALMEIDA, Secretária Executiva Adjunta do Interior – SEAI/SEAHU/SES-AM, favorável à pactuação do fluxo de lançamento da Modalidade 2 do Programa Agora Tem Especialistas – PATE no Estado do Amazonas, contemplando a seguinte sequência: Baixo Amazonas; Médio Amazonas; Triângulo; Juruá; Purus; Alto Solimões; Madeira; Rio Negro e Solimões; e Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, por reconhecer sua relevância para a organização regional das ações e para o fortalecimento do acesso à atenção especializada no Estado;

chefiadegabinete@saude.am.gov.br  
Fone: (92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/92CD.2188.DEB8.8157/8D61BEFD>  
Código verificador: **92CD.2188.DEB8.8157** CRC: **8D61BEFD**



**Considerando o Processo nº 01.01.017101.019997/2026-36-(SIGED)** que solicita aprovação da Pactuação do fluxo de lançamento da Modalidade 2 do Programa Agora Tem Especialistas – PATE no Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da pactuação oficial do fluxo de lançamento da Modalidade 2 do Programa Agora Tem Especialistas – PATE no Estado do Amazonas, compreendido como instrumento orientador da sequência territorial de apresentação, mobilização, organização e alinhamento regional da estratégia.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 06 de julho de 2026.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA

Assinado de forma digital por  
MARIA ADRIANA

MOREIRA:77666437404 MOREIRA:77666437404  
Dados: 2026.07.07 14:09:20 -04'00'

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do COSEMS/AM

**Luis Alberto Saraiva Santos**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 040/2026, datada de 06 de julho de 2026 nos termos do Decreto de 29.05.2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

chefiadegabinete@saude.am.gov.br  
Fone: (92) 99503-4956  
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,  
Manaus - AM  
CEP 69067-375

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/92CD.2188.DEB8.8157/8D61BEFD>  
Código verificador: **92CD.2188.DEB8.8157** CRC: **8D61BEFD**